



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

**PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS ANUAIS
– EXERCÍCIO DE 2024**

1. Apresentação:

O Município de Nova Colinas -MA, esta sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCE/MA passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas do Exercício 2024.

O órgão de Controle Interno do Município busca em mostrar uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

2. Da legislação aplicável:

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado do Maranhão.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

• Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3. Das ações de Controle:

O Controle Interno Municipal, embora desprovido das tecnologias específicas voltadas para o planejamento das políticas públicas, mas também por reconhecer a importância da implantação do Controle Interno na Administração Pública como forma de sistema integrado com alcance para a proteção dos bens de prejuízos decorrentes de fraudes ou erros involuntários, bem como a validade e integridade dos dados contábeis utilizados pela gestão, como forma de avaliação de resultados, apresentar os resultados obtidos pela Gestão Municipal do Município, durante o ano de 2024, enfocando os aspectos essenciais para o exercício do controle das Políticas de Saúde, Educação, Serviço Social e demais seguimentos públicos, bem como cumprir dispositivos constitucionais e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado. No contexto, controlador Interno deste Município, tem a honra de apresentar o Relatório de Controle Interno relativo ao exercício financeiro de 2024, enfatizando a regular execução orçamentária da receita e da despesa, observada o que dispõe a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

O presente relatório versa sobre os principais aspectos de gestão, econômico-financeiro e patrimonial do Município, abrangendo todas as unidades orçamentárias, tais como:

- a integridade dos registros contábeis;
- a fidedignidade das demonstrações contábeis;
- a transparência da gestão fiscal;
- o cumprimento das metas e programas de governo;
- o controle sobre direitos e haveres do erário;
- a certificação, a disponibilização e divulgação das contas.

As integridades dos registros contábeis advêm da observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

de Contabilidade - NBC. Sua aplicação a situações concretas, a essência das transações deve prevalecer sobre seus aspectos formais e como tal os mesmos se encontram dentro dessa observância, conforme se apresentam.

As demonstrações contábeis elaboradas pela contabilidade municipal demonstram fielmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como os registros contábeis feitos no sistema de geração de Orçamento e execução da despesa, expressam fielmente o conjunto de atos e fatos da gestão no exercício financeiro de referência do relatório, estando em conformidade com as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público e também à Lei nº 4320/64.

4. Da elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Nova Colinas um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Nova Colinas para o exercício financeiro de 2024, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes, aprovada pela Lei nº 252/2023 de 23 de novembro de 2023, obedecendo o contido na LDO que foi aprovada sob nº 244/2023 de 03 de junho de 2023, já o PPA para os exercícios de 2022 a 2025, foi aprovada sob nº 224/2021 de 30 de junho de 2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)**, e a despesa foi fixada em igual valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	Valor (R\$)	DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA	Valor (R\$)
Receitas Correntes	39.907.000,00	Despesas Correntes	30.147.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.816.900,00	Despesas de Capital	9.453.000,00
Receitas de Capital	3.909.900,00	Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	40.000.000,00	TOTAL	40.000.000,00

5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação Financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2024; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa, por meio de:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2024			
RECEITA			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Receitas Correntes	39.907.000,00	40.899.641,70	992.641,70
Deduções da Receita	-3.816.900,00	-4.011.166,26	194.266,26
Receitas de Capital	3.909.900,00	2.348.075,90	1.261.824,10
Subtotal	40.000.000,00	39.236.551,34	763.448,66
DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO (R\$)	EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)	DIFERENÇA (R\$)
Despesas Correntes	30.147.000,00	32.747.575,16	2.600.575,16
Despesas de Capital	9.453.000,00	6.680.996,78	2.772.003,22
Reserva de Contingência	400.000,00	0,00	400.000,00
Total	40.000.000,00	39.428.571,94	571.428,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 39.428.571,94 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA,

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 90.00% do total do Orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 18.901.200,00 (dezoito milhões, novecentos e um mil e duzentos reais)** o que equivale a **47.26%** respeitando, portanto, o limite fixado na LOA.

Foram abertos Créditos Especiais conforme demonstramos: Lei nº 260/2024 de 01 de julho de 2024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6 - Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais:

MDE

O total aplicado na educação no exercício de 2024 foi de 25,26%, correspondente ao valor de **R\$ 5.806.937,65** (cinco milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT no período de janeiro a dezembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

FUNDEB

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 9.911.475,47** (nove milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mais o valor de **R\$ 71.236,74** (setenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 9.982.712,21** (nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB		
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$	71.236,74
Transf. de Recursos Complementação – VAAT	R\$	1.657.237,90
Transf. de Recursos Complementação – VAAF	R\$	3.453.563,98
Transf. de Recursos Complementação - VAAR	R\$	95.637,55
Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção	R\$	4.705.036,04
TOTAL		
	R\$	9.982.712,21
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:		
Receitas total do Fundo	R\$	9.982.712,21
Valor mínimo a Aplicar 70.00% =	R\$	6.987.898,55
Valor Aplicado 77,05%	R\$	7.618.263,86

GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT:		
Receitas total do VAAT	R\$	1.657.237,90
Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil 50% =	R\$	828.618,95
Valor Aplicado 76,95%	R\$	1.275.309,91

GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL:		
Receitas total do VAAT	R\$	1.657.237,90
Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil – Despesas Capital 15%	R\$	248.585,69
Valor Aplicado 16,86%	R\$	279.438,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

OUTROS RECURSOS EDUCAÇÃO

Além dos recursos do FUNDEB conforme demonstrado no quadro acima, o município de Nova Colinas recebeu os seguintes recursos:

Transf. de Recursos do Salário Educação – Principal	R\$	517.318,43
Transf. de recursos do PDDE – Principal	R\$	780,00
Transf. Diretas do FNDE ao PNAE- Principal	R\$	196.438,00
Transf. Diretas do FNDE ao PNATE – Principal 116.530,28	R\$	
Outras Transferência do FNDE	R\$	203.186,70

7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

FONTE	ARRECADACÃO
IPTU	9.690,24
ITBI	136.833,56
ISSQN	312.035,84
IRRF	987.900,41
ITR	36.643,53
IPVA	211.858,88
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
FPM	14.417.894,82
LC 87/96	0,00
ICMS	5.354.503,22
IPI / EXPORTAÇÃO	35.428,02
MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS	0,00
SOMA =====□	21.502.788,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros

Recurso	Recebido R\$
ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.665.273,46
VIGILANCIA EM SAÚDE	144.272,34
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	66.854,80
EMENDAS ESPECIAIS FUNDO A FUNDO	1.500.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	1.058,85
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	53.955,67
TOTAL	4.431.415,12

Aplicação dos Recursos:

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2024, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	8.536.956,12
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	315.047,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	282.880,00
TOTAL DAS DESPESAS	9.134.883,88

Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	21.502.788,52
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	3.225.418,28
Total das despesas na saúde	9.134.883,88
(-) Despesas realizadas com recursos Da União e do Estado	4.431.415,12
= Valor total aplicado	4.808.877,20
Percentual Aplicado	21,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

8 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros

Recurso	Recebido R\$
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	2.505,25
DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	144.173,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	20.000,00
TOTAL	166.678,58

Aplicação dos Recursos

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2024, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES	VALOR LIQUIDADADO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.373,67
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	462.593,05
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	93.192,77
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	42.070,72
TOTAL DAS DESPESAS	831.230,21

9 - Gestão da Dívida Consolidada

O Município de Nova Colinas - MA no Exercício de 2023, atendeu a Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 54 e alínea "b" do inciso I do art. 55, referente a Dívida Consolidada Líquida.

10. Das despesas de pessoal:

As Despesas com pessoal no exercício de 2023, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	36.888.475,44	
R.C.L. AJUSTADA P/ CÁLCULO DO LIMITE DE PESSOAL	36.429.347,18	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP	16.748.381,29	45,98%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.671.847,48	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF)	18.688.255,11	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	17.704.662,73	48,60%

OBS: A diferença entre o valor da Receita Corrente Líquida e a RCL ajustada para cálculo do limite com pessoal no valor de R\$ 459.128,26 dar-se em razão das transferências da União relativa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a endemias.

11. Gestão Patrimonial

O Controle Interno orientou e auxiliou para uma correta escrituração e reorganização do patrimônio, para que os dados do Patrimônio fiquem de acordo com os dados do Balanço.

12. Outras Informações

Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como:

Folha de pagamento e encargos, energia, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios; indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior; indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2024; informações do setor de pessoal da entidade; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas; indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas; indicação das reservas técnicas; informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a Câmara; previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

13. Da Transparência

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência – Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico www.novacolinas.ma.gov.br à disposição dos interessados, para livre acessibilidade do público em geral e comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício.

Cumpriu-se a obrigatoriedade da transparência da gestão fiscal com publicações na imprensa oficial e em meios eletrônicos de acesso público dos planos, orçamentos, lei de diretrizes orçamentárias, prestações de contas e respectivos pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e relatórios da gestão fiscal, o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, bem como o resultado do controle exercido sobre direitos e haveres do erário, observando o cumprimento desses controles e cumprimento de metas e programas constantes das peças orçamentárias.

14. Conclusão

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Nova Colinas, no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade. Conclui pela evolução e aprovação da gestão administrativa do exercício de 2024. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingindo os objetivos e metas, tomando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento extremo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concebe ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visando o atendimento das necessidades sociais.

A implementação de procedimentos de controles, fíto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Nova Colinas tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento as recomendações do Controle Interno no exercício de 2024 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCE-MA a todos os mandamentos legais.

E o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas, sendo o Controle Interno Favorável a apreciação e aprovação das contas.

Diante dos fatos. Certifica-se - Atesta-se a verificação das contas referentes ao exercício no tocante a forma disponibilização e divulgação das contas, bem como a forma, conteúdo e organização das peças e documentos estabelecidos pela Instrução Normativa, nº 52/2017-TCE.

Pelas mesmas razões acima elencadas, esta controladoria é de parecer favorável à aprovação das Contas em epígrafe.

Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 21 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO
Controlador Interno